

## **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS AFIRMATIVAS E DESEMPATE**

01. Para o/a candidato/a autodeclarado negro ou pardo, além dos outros requisitos postos no edital o do fornecimento da documentação prevista no Anexo I, a inscrição no programa de bolsas está condicionada a:

- a) Autodeclaração do candidato (formulário socioeconômico);
- b) Fotografia do/a candidato/a.

02. Para o/a candidato/a autodeclarado indígena ou quilombola, além dos outros requisitos postos no edital, a inscrição no programa de bolsas está condicionada a

- a) Autodeclaração do candidato (formulário socioeconômico);
- b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas;
- c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; e SESU / SETEC - MEC;
- d) Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

03. Para o/a candidato/a que possua membro da família com enfermidade incapacitante, além dos outros requisitos postos no edital, a inscrição no programa de bolsas está condicionada a laudo médico que contenha:

- a) Diagnóstico da doença ou lesão com CID.
- b) Descrição dos exames que levaram a conclusão do diagnóstico.
- c) Tratamento já realizado, o que está sendo feito e as outras opções terapêuticas disponíveis caso o tratamento atual falhe.
- d) Prognóstico (o que é esperado da sua doença ou lesão: cura ou seqüela definitiva).
- e) Tempo de afastamento médico (incapacidade temporária ou permanente)
- f) Data que o laudo foi feito.
- g) Nome, CRM e assinatura do médico.

OBS: são exemplos de doenças incapacitantes a alienação mental; a cardiopatia grave; a cegueira; a radiação por medicina especializada; a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (HIV), doença de Paget; nefropatias graves; espondiloartrose anquilosante; doença de Parkinson; paralisia incapacitante e irreversível (para ou tetraplegia); neoplasia maligna (câncer); hepatopatia grave; esclerose múltipla; hanseníase e tuberculose ativa.

04. Para o/a candidato/a cuja família esteja inscrito em Programa de Assistência Social –

Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada, além dos outros requisitos postos no edital, a inscrição no programa de bolsas está condicionada à apresentação de Comprovante de cadastro no CadÚnico e, no mínimo, os três últimos recebimentos do Auxílio Brasil. A depender do contexto familiar socioeconômico verificado pela documentação, será possível dispensar outros documentos de renda, a critério da Comissão.

05. Para o/a candidato/a que possua pais ou responsáveis com ensino fundamental incompleto, além dos outros requisitos postos no edital, a inscrição no programa de bolsas está condicionada à apresentação do histórico escolar.